



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte
Rodovia BR-101, Km 94, Centro Administrativo do RN, s/n. Tel. (84) 3232.1731
Lagoa Nova, Natal - RN. CEP: 59.064-901
CNPJ: 06091808000108



http://diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id_jor=00000001&data=20201022&id_doc=700638

EDITAL Nº 08/2020 – FAPERN

AÇÕES DE POPULARIZAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FAPERN), em parceria com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN), torna público o presente EDITAL, que dispõe sobre a habilitação de programas de pós-graduação com o objetivo de traduzir seus *sítes* para a língua inglesa e espanhola.

Por este Edital, vinculado ao Convênio 05/2020 – FAPERN/FUERN, serão habilitados até 40 sites de programas de pós-graduação sediados nas Instituições de Ensino Superior (IES) potiguares, considerando:

I - a importância da produção científica, tecnológica e de inovação das Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIs) no desenvolvimento social e econômico do Estado e na articulação das políticas públicas do Governo com os arranjos produtivos, nos dez territórios do Rio Grande do Norte;

II - a busca por compartilhamento do conhecimento científico, tecnológico e de inovação, mediante a internacionalização dos conteúdos nos idiomas inglês e espanhol;

III - a necessidade de fortalecimento dos grupos de pesquisa, dos mestrados e doutorados do Estado do Rio Grande do Norte, especialmente do interior;

1. DO OBJETO: Apoio à internacionalização dos programas de pós-graduação (PPGs) no Estado do Rio Grande do Norte, viabilizando a tradução dos *sítes* para as línguas inglesa e espanhola.



2. DA META: Seleção de até 40 *sites* de PPGs coordenados e sediados no Rio Grande do Norte.

3. DO OBJETIVO

Aumentar o intercâmbio entre as IES potiguares e IES estrangeiras, disponibilizando a tradução dos conteúdos fixos da *home page*, a área de concentração do programa, as linhas de pesquisa, matriz curricular, o minicurriculo dos docentes e os links básicos dos PPGs.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

As 40 propostas dos PPGs selecionados deverão estar distribuídas entre todas as IES sediadas no Rio Grande do Norte, considerando as seguintes prioridades:

- a) Programas de rede estadual do RN, considerando que a UERN é a instituição parceira no convênio;
- b) Programas conceito 3 na CAPES, sediados na rede federal e privada.
- c) Programas sediados no interior do RN.

5. CRONOGRAMA

5.1 As etapas de realização deste Edital serão as seguintes:

- 5.1.1 Lançamento do edital: 22 de outubro de 2020;
- 5.1.2 Inscrições: de 23 de outubro a 03 de novembro de 2020;
- 5.1.3 Homologação das inscrições: 04 de novembro de 2020;
- 5.1.4 Avaliação e seleção das propostas: de 05 de novembro de 2020;
- 5.1.5 Divulgação do resultado preliminar: 06 de novembro de 2020;
- 5.1.6 Data para interposição de recursos: 09 de novembro de 2020;
- 5.1.7 Divulgação do resultado final: 10 de novembro de 2020;



5.1.8 Período de tradução dos sites: de 11 de novembro de 2020 a 11 de dezembro de 2020;

6. ELEGIBILIDADE

6.1 São elegíveis a pleitear a tradução dos seus sites, nos termos deste edital, os programas de pós-graduação *stricto sensu* coordenados e sediados em IES potiguares, recomendados pela CAPES.

7. CONTRAPARTIDA

7.1 As coordenações dos PPGs que se candidatarem devem assegurar que a área de Tecnologia da Informação de sua IES dará o suporte necessário às modificações na estrutura do site, para abrigar as versões traduzidas.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 A FAPERN financiará bolsas de estágio disponibilizadas no Convênio 05/2020 – FAPERN / FUERN, com a transferência financeira nele estabelecida, tendo como foco, inclusive, o objeto descrito no presente edital.

8.2 Os estagiários serão selecionados dentre o corpo discente da UERN e lá desempenharão suas funções de tradução, mesmo que os textos sejam referentes a PPGs de outras IES, não havendo repasse financeiro diretamente aos programas de pós-graduação.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 O proponente (coordenador(a) do PPG) deve enviar, digitalizado em formato PDF, em mensagem única a partir do e-mail do PPG, para o e-mail edital.traducao.sites@gmail.com, os documentos a seguir:



- a) Ficha de Inscrição constante no Anexo I, devidamente assinada;
- b) Cópia da portaria de designação do(a) coordenador(a) do PPG;
- c) Declaração da Coordenação de Informatização da IES (ou setor equivalente), assegurando que dará o suporte necessário para a inserção das versões traduzidas das informações no site dos programas;

9.2 O assunto da mensagem de e-mail deve ser o seguinte enunciado:
INSCRIÇÃO DO EDITAL 08/2020 FAPERN – NOME DO PPG / INSTITUIÇÃO

9.3 As propostas devem ser enviadas por e-mail do dia 23 de outubro de 2020 até as 23h59min do dia 03 de novembro de 2020.

9.4 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio que não o eletrônico.

9.5 A FAPERN não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos do sistema. Para isso, o proponente deve se certificar que recebeu mensagem confirmando a recepção da proposta;

9.6 Não serão aceitos documentos enviados por e-mail fora do prazo e horário definidos no subitem 9.3.

10. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 Se houver mais propostas que o limite estabelecido neste edital, o desempate seguirá os seguintes critérios:

- a) PPG com conceito 3 e 4, nesta ordem de prioridade;
- b) PPG que não tenha qualquer tradução para língua estrangeira;



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte
Rodovia BR-101, Km 94, Centro Administrativo do RN, s/n. Tel. (84) 3232.1731
Lagoa Nova, Natal - RN. CEP: 59.064-901
CNPJ: 06091808000108



10.2 A avaliação constará na verificação dos dados do Programa de Pós-Graduação junto à CAPES, por banca examinadora definida pela diretoria da FAPERN.

10.3 Em decorrência da pandemia, a banca examinadora poderá se reunir virtualmente para as avaliações das propostas, bem como para as demais discussões e encaminhamentos.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 A divulgação do resultado preliminar estará disponível no site oficial da FAPERN (<http://www.fapern.rn.gov.br/>) e o resultado final será publicado também no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

12. DO RELATÓRIO TÉCNICO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 Os PPGs que se candidatarem, uma vez atendidos, deverão prestar contas do trabalho efetivado junto aos sites traduzidos, apresentando relatório no qual constem os *prints* das páginas traduzidas, bem como seus *links*.

12.2 Os PPGs que tiverem suas páginas traduzidas por meio deste edital deverão informar no rodapé, que a tradução foi viabilizada com apoio do EDITAL 08/2020 FAPERN.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A FAPERN reserva-se no direito de decidir sobre casos omissos e não previstos neste Edital.

Natal, 21 de outubro de 2020.

Gilton Sampaio de Souza
Diretor-Presidente da FAPERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte
Rodovia BR-101, Km 94, Centro Administrativo do RN, s/n. Tel. (84) 3232.1731
Lagoa Nova, Natal - RN. CEP: 59.064-901
CNPJ: 06091808000108



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 08/2020 – FAPERN

ações de popularização e internacionalização da produção científica do estado do Rio Grande do Norte

Identificação do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>
Instituição:
Nome do Programa:

Nome do Coordenador / Portaria de designação	Telefone	E-mail
E-mail do PPG	Telefone	Código na Plataforma Sucupira / Conceito
Endereço do site a ser traduzido		

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura da Coordenação do PPG